

REGULAMENTO

DA

Unidade curricular “Dissertação de Mestrado” do 2º Ciclo
de Estudos Integrados em Engenharia Mecânica

Aprovado pela Comissão Científica de Curso
Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica
Ano Lectivo 2018/2019
Setembro de 2018

Artigo 1º (Definição)

Este regulamento aplica-se à unidade curricular “Dissertação de Mestrado” do “Ciclo de Estudos Integrado Conducente ao Grau de Mestre em Engenharia Mecânica”, aprovado no Senado do IST a 15 de Março de 2006.

Artigo 2º (Regulamentação Geral)

O presente regulamento satisfaz todos os requisitos do “Regulamento dos Cursos de 1º e 2º Ciclo do IST” e do “Guia de Preparação da Dissertação e Resumo Alargado para os Cursos de Mestrado no IST” aprovados pelo Conselho Directivo do IST que se encontrem em vigor.

Artigo 3º (Condições de inscrição na unidade curricular “Dissertação de Mestrado”)

Um aluno necessita de aprovação em 252 créditos ECTS, incluindo obrigatoriamente os 180 ECTS das unidades curriculares do 1º ciclo, para se poder inscrever na unidade curricular “Dissertação de Mestrado”.

Artigo 4º (Temas de dissertação)

- 1º - Os professores ou investigadores doutorados do DEM ou de outros departamentos em áreas científicas afins podem propor temas de dissertação. No caso de o orientador não ser professor do DEM, a dissertação tem de ter um professor do DEM como co-orientador. **O número máximo de orientadores é dois**, sendo que a percentagem mínima atribuída a cada orientador é de 20%.
- 2º - Os alunos também podem sugerir temas para dissertação. Estas propostas têm de ser enquadradas, subscritas e propostas por um docente do DEM. A proposta do tema tem de incluir a identificação do aluno respectivo (nº de aluno e nome).
- 3º - Os temas propostos têm de indicar explicitamente a área (ou áreas) de especialização do Mestrado Integrado a que se destinam podendo apenas ser escolhidos por alunos dessa área. Quando o proponente não pertence à área científica associada à área de especialização é obrigatório que haja um co-orientador desta área.
- 4º - Os temas propostos são introduzidos por um dos orientadores através do sistema Fenix. Esses temas só serão aceites após homologação pela Comissão Científica do Curso.
- 5º - A Comissão Científica do Curso disponibilizará todos os anos, antes do início do semestre, uma lista dos temas de dissertação homologados até à data.
- 6º - As datas limite para submissão de temas através do Fenix são as definidas no Anexo I, **“Tramitação da documentação relativa á Dissertação no DEM”** Um tema que tenha sido submetido para o 1º semestre e que não tenha sido seleccionado por qualquer aluno é automaticamente oferecido para o 2º semestre, salvo se o docente que o propôs retirar a proposta do Fenix.

Artigo 5º

(Seleção de dissertação)

- 1º - Os alunos, incluindo os que frequentam o programa ERASMUS e que serão avaliados no IST, seleccionam através do Fenix os temas de dissertação a que se candidatam. O prazo limite para candidaturas está definido no Anexo I, **“Tramitação da documentação relativa à Dissertação no DEM”**.
- 2º - O docente proponente selecciona através do Fenix o aluno a quem será atribuído cada tema, em função dos candidatos ao respetivo tema e verificando que o aluno é da área de especialização para a qual foi submetido o tema. Essa seleção é obrigatória desde que haja pelo menos um candidato ao tema e pode ser efectuada em qualquer altura, tendo como prazos limite os definidos no Anexo I, **“Tramitação da documentação relativa à Dissertação no DEM”**.
- 3º - O aluno tem de confirmar através do sistema Fenix a aceitação do tema que lhe foi atribuído. Este procedimento aplica-se também a alunos que frequentam o programa ERASMUS e que serão avaliados no IST. Os prazos limite para esta confirmação estão definidos no Anexo I, **“Tramitação da documentação relativa à Dissertação no DEM”**.
- 4º - O disposto nos pontos 1 a 3 deste artigo aplica-se também aos temas sugeridos pelos alunos, referidos no ponto 2 do artigo anterior.
- 5º - Findo o prazo de confirmação de temas indicado no 3º ponto deste artigo, os alunos sem tema de dissertação definido deverão contactar a Coordenação de Curso a fim de escolher um dos temas disponíveis. A prioridade de escolha é determinada por ordem decrescente da média das notas dos primeiros 180 créditos ECTS (3º ano completo). Os prazos limite são 30/Novembro e 31/Maio para o 1º e 2º semestres, respectivamente. Após estes prazos, alunos sem tema atribuído não poderão ser avaliados no respectivo semestre.

Artigo 6º

(Orientação de dissertação)

Cada docente não pode ultrapassar o limite de 500% de orientação por semestre (exemplos: 5 temas a 100%; 10 temas em co-orientação 50%/50%). Este limite tem de ser previsto no processo de submissão de temas uma vez que de acordo com o nº2 do artigo 5º, um orientador não pode recusar um aluno caso seja o único candidato ao tema.

Artigo 7º

(Documentos a entregar e datas de entrega da dissertação)

- 1º O aluno tem de entregar em formato eletrónico a dissertação e um resumo alargado para discussão na secretaria da área científica do orientador, até à data limite para entrega da dissertação definida no Anexo I, **“Tramitação da documentação relativa à Dissertação no DEM”**.
- 2º Para divulgação no website do DEM, o aluno deve entregar em formato eletrónico um resumo gráfico (poster) até à data da defesa da tese, e de acordo com o formato definido no anexo 3.

Artigo 8º

(Tramitação da dissertação a nível do DEM)

O Anexo I estabelece a tramitação da dissertação desde a publicitação dos temas e orientadores de dissertações, a qual consta de 15 pontos. As datas indicadas para as diferentes etapas da tramitação são definidas pela Comissão Científica do MEMEC.

Artigo 9º

(Classificação da dissertação)

- 1º - Após a discussão pública da dissertação, cada elemento do júri deverá preencher individualmente uma folha com uma classificação quantitativa, numa escala de 0 a 20, dos seguintes 4 itens, especificados no Regulamento dos cursos de 1º e 2º ciclos:
 - A – Qualidade científica da dissertação.
 - B – Qualidade do artigo/resumo alargado
 - C – Qualidade da apresentação pública
 - D – Discussão pública
- 2º - A classificação quantitativa de cada um dos itens anteriores deverá ser fundamentada numa classificação qualitativa, variando entre mau e muito bom, de vários aspectos da dissertação, listados na acta do júri.
- 3º - A nota de cada elemento do júri, numa escala de 0 a 20, é dada pela média ponderada das notas de cada um dos 4 itens. Os pesos de cada item, tal como definidos no Regulamento dos cursos de 1º e 2º ciclos, são os seguintes:
A – 50%, B – 20%, C – 10%, D – 20%
- 4º - Notas atribuídas por um elemento do júri que sejam inferiores a 10 ou superiores a 17 têm de ter uma justificação escrita, que é opcional para outras notas.
- 5º - O aluno é aprovado no caso de a maioria dos elementos do júri atribuir uma nota igual ou superior a 10. No caso de o número de membros do júri ser par e de haver um empate, o presidente do júri decide se o aluno é aprovado ou reprovado. Em caso de aprovação, a nota final é a média aritmética das notas atribuídas por todos os membros do júri. Se o aluno tiver sido aprovado mas esta média aritmética for inferior a 10, a nota final será 10.

Artigo 10º

(Passagem de uma dissertação em curso para o semestre seguinte)

- 1º - Uma dissertação que não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Comissão Científica pode transitar para o semestre seguinte, desde que para tal haja acordo entre o aluno e o orientador, sem qualquer outro procedimento se a transição for do 1º para o 2º semestre do mesmo ano lectivo. Se essa transição for do 2º semestre de um ano lectivo para o 1º semestre do ano lectivo seguinte, aplica-se o disposto no 2º ponto deste artigo.
- 2º - Para um tema transitar para o ano lectivo seguinte é necessário que seja submetido novamente através do Fenix e seguidos os procedimentos descritos no artigo 5º.

Artigo 11º

(Casos omissos)

Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Científica do Curso.

Anexo 1:**Tramitação da documentação relativa á Dissertação no DEM**

	Responsável	Ação	Meio	Prazo 1º Sem. (1)	Prazo 2º Sem. (1)
1	Comissão Científica do Curso	Publicitação dos temas e orientadores de dissertações	FENIX	16 Setembro	28 de Fevereiro
2	Aluno	Candidatura a temas de dissertação	FENIX	15 Outubro	15 de Março
3	Orientador / Comissão Científica do Curso	Seleccção e atribuição de temas a alunos	FENIX	15 Outubro	15 de Março
DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO					
4	Aluno	Entrega da dissertação + resumo alargado para discussão na secretaria da Área Científica do Orientador	Envio por e-mail da dissertação mais resumo alargado para discussão para a secretaria da área científica do orientador.	15 de Maio ⁽²⁾	15 de Outubro ⁽²⁾
5	Coordenação do Curso/Conselho Científico (apenas quando o Orientador é o Coordenador de Curso)	Homologação do júri, impressão, assinatura e envio do formulário de constituição do júri ao Núcleo de Graduação.	FENIX + Papel	30 de Maio	Até 30 de Outubro
DISCUSSÃO DA DISSERTAÇÃO (atribuição da classificação, produção da ata)				Até 30 de Junho	Até 30 de Novembro
6	Orientador	Verificar se o aluno cumpriu os requisitos indicados pelo júri, autorizar o aluno a submeter os documentos no Fenix e enviar por e-mail declaração no Anexo 2 à secretaria da área científica a que pertence.		7 de Julho ⁽²⁾	7 de Dezembro ⁽²⁾
7	Aluno	Upload de versão final da dissertação: Dissertação (pdf); Resumo alargado ou Extended abstract (pdf); Resumo (Português e Inglês) (ASCII); Palavras-chave (Português e Inglês) (ASCII). Tomada de conhecimento e aceitação dos termos de divulgação da dissertação.	FENIX: • dissertacao.pdf • resumo.pdf • identificacao.pdf	7 de Julho ⁽²⁾	7 de Dezembro ⁽²⁾
8	Coordenação do Curso	Confirmação dos documentos; Introdução da classificação no Fenix; Envio da acta para o Núcleo de Graduação	FENIX: ata em papel	15 de Julho	15 de Dezembro
9	Conselho Científico	Homologação da ata, Envio de email de alerta à coordenação do curso	FENIX	Até 15 de Julho	Até 15 de Dezembro
10	Núcleo de Graduação	Emissão de pauta	FENIX	Até 31 de Julho	Até 31 de Dezembro
11	Coordenador do Curso	Lançamento da classificação no Núcleo de Graduação	Assinatura da pauta		
12	Equipa Fenix	Disponibilização do resumo e palavras-chave após a homologação da acta pelo Conselho Científico	FENIX		

(1) – Caso o dia limite de prazo seja feriado, Sábado ou Domingo, passa para o dia útil seguinte.

(2) – Deve ser enviado por e-mail até às 23:59 da data limite para a secretaria da Área Científica do orientador do DEM.

Anexo 2

DECLARAÇÃO

Eu, (*nome*)....., (*nº mecanográfico, categoria*), orientador científico da dissertação (*“Titulo”*)..... apresentada e defendida pelo aluno (*número e nome*) em (*dia, mês, ano*) declaro que a versão final da dissertação incorpora todas as exigências do Júri e os uploads finais submetidos no FENIX estão de acordo com as regras de apresentação e edição definidas pelo Conselho Científico do Instituto Superior Técnico e pela Comissão Científica do Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica.

Instituto Superior Técnico, ____/____/_____

(*assinatura*) _____

Nome

Anexo 3

O Anexo 3 consiste na formatação proposta para o poster, que pode ser qualquer uma das constantes nos ficheiros Anexo3a; Anexo3b e Anexo 3c.